

04.SET2017 012036

ELECTRO REPARADORA DE MEINEDO, LDA
R. FONTANÁRIO DA POCECA, 48
4620-384 MEINEDO

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

5374/DSC/2017

ASSUNTO: Autorização n.º 503/EI Tipo B.
Lei n.º 15/2015, de 16 de Fevereiro


Em referência ao requerimento dessa empresa de 15/02/2017, remete-se em anexo a autorização solicitada, à qual foi atribuído o **nº 503/EI Tipo B**.

Relembramos que as Entidades Instaladoras de Gás (EI) se encontram obrigadas ao cumprimento dos deveres constantes do artigo 5º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, devendo ainda comunicar a esta Direção-Geral todas as alterações dos dados constantes da citada autorização.

Mais se comunica que deverá apresentar o original da autorização concedida sempre que for solicitado a demonstrar que essa empresa reúne os requisitos legais definidos para o exercício da atividade em apreço.

Por último, releva-se que o quadro sancionatório para as EI estabelecido nas alíneas a) a c) do nº 1 do artigo 53º da citada Lei, prevê coimas de 250 € a 3 500 €, caso se trate de pessoa singular, e de 2 500 € a 40 000 €, tratando-se de pessoa coletiva.

Com os melhores cumprimentos


Carlos Oliveira
Diretor de Serviços de Combustíveis
*Por Delegação de Poderes, conforme Desp.nº 5736/2017,
publicado no DR nº 125, II Série, de 30 de junho de 2017*

Anexo: o mencionado

FD/FA


Isabel Madeira
Chefe de Divisão DLF

Autorização como Entidade Instaladora de Gás

Nos termos do artigo 8º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, é concedida a autorização para o exercício da atividade de **Entidade Instaladora de Gás (EI)**, nos seguintes termos:

DATA DA EMISSÃO	30/08/2017	NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO:	503/EI Tipo B
EMPRESA	Electro Reparadora de Meinedo, Lda	NIPC	505 695 847
SEDE	R. Fontanário da Poceca, nº 48 – Meinedo		
TÉCNICO DE GÁS RESPONSÁVEL	Joselino Ernesto Pinto da Silva	NIF	244 763 364

A empresa deve apresentar o original da presente autorização sempre que tal for solicitado.

Carlos Oliveira
Diretor de Serviços de Combustíveis
*Por Delegação de Poderes, conforme Desp.nº 5736/2017,
publicado no DR nº 125, II Série, de 30 de junho de 2017*

Isabel Madeira
Isabel Madeira
Chefe de Divisão DLF

30 AGO 2018 000349

Exmo(a) Senhor(a)
Sérgio Manuel Cunha Pinto
Rua Zé D'Agrelo, 262

4620-384 MEINEDO (LOUSADA)

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

2251/DSC/2018

ASSUNTO: Autorização, a título provisório, para o exercício da atividade como Técnico de Gás (TG).

Junto se envia a autorização a título provisório n.º **4509-Prov/TG/2018**, devendo estar sempre munido do original da mesma e apresentá-la sempre que para tal lhe for solicitado, no âmbito da sua atividade profissional.

Mais se informa, que a presente autorização é válida até à emissão do cartão de identificação previsto na alínea i) do art.º 42º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro. Após a publicação da portaria prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 40º da citada Lei n.º 15/2015, deve V. Ex^a efetuar junto da DGEG, o pedido do cartão de identificação.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Oliveira

 Diretor de Serviços de Combustíveis



Isabel Madeira
Chefe de Divisão DLF

CF/MC

Por Delegação de Poderes, conforme
Despacho n.º 5736/2017, publicado
no DR, n.º 125, II Série, de 30 de
junho de 2017.

Autorização Provisória para o exercício da atividade

Nos termos da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, é concedida a autorização provisória para o exercício da atividade como Técnico de Gás (TG), constante no seguinte quadro:

DATA DA EMISSÃO	23-08-2018	NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA:	4509-Prov/TG/2018
NOME	Sérgio Manuel Cunha Pinto	NIF	214 592 235
QUALIFICAÇÃO	Técnico de Gás		

A presente autorização é válida até à emissão do cartão de identificação previsto na alínea i) do art.º 42º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro.

Carlos Oliveira
Diretor de Serviços de Combustíveis

Isabel Madeira

Isabel Madeira
Chefe de Divisão DLF

Por Delegação de Poderes, conforme
Despacho n.º 5736/2017, publicado
no DR, n.º 125, II Série, de 30 de
junho de 2017.